



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Mariana Caminha Lemos Seabra		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mariana Caminha Lemos Seabra, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 0423284/2015	PARECER Nº 0009/2015	APROVADO EM: 03.02.2015

I – RELATÓRIO

Mariana Caminha Lemos Seabra, mediante o processo nº 0423284/2015, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na Freedom High School, na cidade de Orlando, no estado da Flórida, EUA, no período de fevereiro de 2009 à junho de 2012.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- diploma de conclusão e histórico escolar da escola estrangeira;
- documentos referentes ao ensino médio devidamente traduzidos;
- comprovante de domicílio no Ceará;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe:

“Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Revisor: JAA
Digitadora: EBB